



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

CARTA CONVITE Nº 001/2016

PROCESSO Nº: **038/2016**

OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

PREZADO(S) SR.(S):

Convidamos V.S.^a a apresentar, perante a Comissão de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ, localizada na Praça Coronel Monnerat, nº 252, Centro, Bom Jardim – RJ, para a cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ**, a fim de participar de Licitação por Convite, tipo menor preço, a ser realizada às **14 horas do dia 26 de fevereiro de 2016**, observados os preceitos legais em vigor, especialmente as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações.

1. Dos Licitantes

Poderão participar da Licitação as empresas com atividade específica do ramo pertinente ao do objeto do Convite, cadastradas ou não, convidadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim.

Os documentos de habilitação, bem como a proposta, serão **ENTREGUES** no local supra indicado, em envelopes lacrados, distintos com identificação externa de seu conteúdo (Envelope 1 – Habilitação; Envelope 2 – Proposta), até a hora designada acima, sendo abertos a seguir, observado o devido processo legal.

Integram este ato convocatório o formulário padronizado de proposta em duas vias ou em formulário próprio e a minuta do futuro contrato.

2. Do Objeto

O objeto da presente competição é a contratação anual de 13.000 (treze mil) cm de colunas, por empresa pertencente ao ramo objeto do contrato, para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

Não deixando de observar que a quantidade acima descrita constitui mera estimativa, não obrigando a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ a utilizá-lo integralmente.

A empresa vencedora deverá cumprir as seguintes especificações obrigatoriamente, à data da assinatura do contrato:

- a) Ter publicação, no mínimo, 01 (uma) vez por semana;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

- b) Ter circulação mínima de 2.000 (dois mil) exemplares por edição, no município de Bom Jardim, incluindo a distribuição em todos os distritos do município;
- c) Jornal em tamanho "STANDART", com 06 (seis) colunas de 4,6 cm cada; Fonte Arial; Corpo da letra de tamanho 09 (nove), sem espaço entre tópicos ou linhas;
- d) Toda publicação deverá conter 01 (um) cabeçalho por página utilizada por esta Casa de Leis, com o logotipo da Câmara Municipal, ocupando o espaço de 03 (três) colunas e altura de 1,5 cm.
- e) Todos os atos, documentos e informações enviados na semana deverão ser publicados na ordem cronológica da assinatura dos mesmos, preferencialmente, em uma mesma página, salvo quando se tratar de matéria extensa, podendo a continuação da mesma ser publicada(s) na(s) página(s) seguinte(s) de forma sequencial em relação à página inicial a qual foi publicado o mencionado ato.
- f) Na publicação de cada ato, documento e informação deverá constar no seu rodapé informações sobre o nome do jornal, o número da edição, a data da publicação e o número da(s) página(s) em que foi publicado o respectivo ato.
- g) A Câmara Municipal de Bom Jardim deverá receber no mínimo de 50 (cinquenta) exemplares de cada edição publicada para arquivamento.

3. Do Preço

Estima-se o valor máximo do objeto desta licitação em R\$ 3,30 (três reais, trinta centavos) por cm de coluna, totalizando o valor estimado em R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil, novecentos reais) anual.

Cada concorrente deverá apresentar preços líquidos, neles incluídos todos os impostos, taxas, encargos e descontos especiais que incidirem sobre o objeto da licitação.

4. Dos Recursos Orçamentários

A despesa correrá pelo Código da Despesa 33.90.39.00, Programa de Trabalho 000.010310012.001 do orçamento da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

5. Das Condições para Participação na Licitação

Poderão participar do certame, interessadas convidadas, cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, bem como aquelas que manifestarem interesse, independente de convite, desde que apresentem habilitação prévia, até no máximo, a data de abertura dos envelopes com as propostas.

Na fase de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente arquivado, em se tratando de sociedades comerciais. Na hipótese de sociedade por ações, apresentar ata de eleição da última Diretoria, também devidamente registrada;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual e a Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (Dívida Ativa do Estado);
- e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da Licitante e Certidão de Dívida Ativa do Município;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

- f) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho – Lei Federal nº 12.440/11 de 07 de janeiro de 2012 (Certidão emitida gratuitamente pelo site: “<http://www.tst.jus.br>”);
- g) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- h) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cadastro de Contribuintes do ICMS – CAD-ICMS);
- i) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Municipal);
- j) Cédula de Identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is);
- k) Declaração do licitante que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, nos termos do Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.
- l) Possuir no mínimo 06 (seis) meses de circulação no município de Bom Jardim.

As empresas licitantes podem ser representadas, no ato licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentando o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o momento da abertura da licitação.

Caso se comprove a limitação de mercado ou desinteresse das convidadas, fatos estes que serão consignados em ata pela comissão, a licitação terá prosseguimento mesmo sem o comparecimento mínimo de três concorrentes em condições de propor (art. 22, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93).

A licitante fica obrigada a declarar quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação, bem como punições sofridas que impeçam de participar de licitações promovidas por Órgão ou Entidade Pública.

6. Das Propostas

Os formulários para apresentação das propostas ou em papel timbrado da própria empresa, com prazo de validade fixado pela Comissão Permanente de Licitação, serão fornecidos em 02 (duas) vias, devidamente rubricadas pelo Presidente da CPL, e deverão ser preenchidos pelo licitante e devolvidos até o dia **19 de fevereiro de 2015, às 14 horas**, na sede da Câmara Municipal de Bom Jardim, na Praça Coronel Monnerat, 252, nesta cidade, e constando da mesma:

- a) Decretação de submeter-se o licitante a todas as cláusulas e condições constantes da presente Carta-Convite e às normas legais pertinentes;
- b) Indicação obrigatória dos preços, em algarismos e por extenso;
- c) Assinatura do representante legal da empresa.

Em caso de divergência entre os preços apresentados por extenso e em algarismos, será considerado o valor por extenso.

Qualquer esclarecimento relacionado à licitação poderá ser solicitado à Comissão de Licitações e Compras de Bom Jardim, à Praça Cel. Monnerat, 252, nesta cidade, no horário das 09 às 12 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

7. Da Sessão de Abertura das Propostas

A abertura das propostas só poderá ocorrer após o exame dos documentos de habilitação e seu julgamento, e desde que não haja manifestação, por parte dos licitantes, de interposição de recurso.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

Não havendo ensejo à interposição de recursos pelos licitantes, ou em caso de renúncia ao direito de recorrer, a Comissão dará prosseguimento aos trabalhos, passando à abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas que tiverem sido consideradas habilitadas, devolvendo simultaneamente as propostas fechadas das empresas consideradas inabilitadas.

As propostas serão abertas e lida, em público, proclamando-se de imediato o vencedor, se outras diligências não forem necessárias, a juízo da Comissão.

8. Do Julgamento

A habilitação dos licitantes obedecerá aos critérios dos arts. 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

O critério para julgamento das propostas será o de menor preço por cm/coluna, observadas as exigências impressas no formulário da proposta detalhe e, bem assim, as condições estabelecidas nestas instruções gerais.

Em caso de empate, entre duas ou mais propostas, terá preferência, sucessivamente, na forma dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 3º, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso persista o empate, a Comissão de Licitação, na mesma sessão, fará a classificação mediante sorteio entre as empresas empatadas (art. 45, § 2º c/c art. 3º, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93).

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço, o preço máximo, que se fixa em R\$ 3,30 (três reais, trinta centavos) por cm de coluna, desclassificando-se as propostas cujas cotações o excedam ou sejam manifestadamente inexequíveis (art. 40, X e art. 48, II e §§, da Lei Federal nº 8.666/93, com redação pela Lei Federal nº 9.648/98).

9. Do Pagamento

O pagamento será feito mensalmente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados de sua apresentação e após percorrer os trâmites administrativos legais.

10. Das Penalidades

Aos licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes, serão aplicadas sanções administrativas elencadas na Lei Federal nº 8.666/93.

11. Das Disposições Finais

O vencedor deverá apresentar-se à Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ, no prazo máximo de 10(dez) dias, após a sua convocação, para retirada do respectivo empenho e memorando de início do serviço.

Esta licitação é passível de ser anulada nos casos legais, ou a critério e por conveniência da administração pública que poderá revoga-la, no todo ou em parte, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ, localizada na Praça Cel. Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim – RJ.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

Os recursos administrativos serão dirigidos à Presidência da Câmara, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações e Compras, bem como processados e julgados na conformidade do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Jardim, 19 de fevereiro de 2016.

NATHALIA STUTZ AMARAL
PRESIDENTE COM. PERM. LICITAÇÕES E COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM